



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 50000.032245/2011-76

PROCESSO ATUAL: 50000.123915/2016-36

TIPO: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

ORIGEM: DNIT

AUTORIDADE INSTAURADORA: MINISTRO

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Versa sobre apuração de suposta irregularidade relacionada ao contrato administrativo nº 302/2009, firmado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT e o Consórcio ARS — MAIA MELO — PLANAVE, motivado pelas recomendações da CGU em decorrência de constatações de uma Auditoria realizada na Diretoria de Infraestrutura Aquaviária do DNIT que apontou a ocorrência de Terceirização de Atividade Finalística na DAQ e precariedade no controle e fiscalização dos Convênios para construção de Terminais Fluviais.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: SIND.INV.

Instauração: Portaria/GM nº 117, de 10/03/2017 – DOU nº 49, de 13/03/2017

- **Presidente:** ADRIANA CARNEIRO BATISTA
- **Membro:** ÁUREO LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO

Prorrogação: Portaria/GM nº 117, de 10/04/2017 – DOU nº 49, de 13/03/2017

Recondução: Portaria/GM nº 375, de 11/05/2017 – DOU nº 90, de 12/05/2017

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PA

Instauração: 13/03/2017

Publicação do julgamento: 18/08/2017

Total geral de dias: 158 (5 meses e 5 dias)

Parecer nº 00441/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU

Despacho de Julgamento/Ministro: nº 48, de 17/08/2017, publicado no DOU nº 159, de 18/08/2017, Seção 02, pág. 58.

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Recondução para dar continuidade aos trabalhos apuratórios da comissão.



PORTARIA DE JULGAMENTO



DESPACHO Nº 48 /2017/GM/MTPA

PROCESSO Nº: 50000.123915/2016-36 e apensos

INTERESSADO: Corregedoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e considerando os jurídicos fundamentos dispostos no PARECER nº 00441/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, determino a conversão do julgamento em diligência para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à recondução da Comissão de Sindicância Investigativa a fim de que haja a complementação da fundamentação do relatório final conforme recomendação contida no mencionado Parecer.

Brasília, 17 de agosto de 2017.


MAURÍCIO QUINTELLA

Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

PUBLICADO D.O.U. Nº 159
EM 18 / 08 / 2017
SEÇÃO 2 PAG. 58
DIAZ/ASSAD - GM/MT
R